

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4477

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Consultor Geral do Município
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - Interina
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Interino
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
MARCIO TAVARES DE SOUSA - Interino
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
JAMILLY LORENA FERREIRA MONTEIRO - Interina
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) DC-PA – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) – DC-PA
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE - MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.431 (Taxa de Licença para Localização e Funcionamento TLLF, referente ao exercício de 2025)Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Designação)Pág. 3
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 3, 4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/24.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO DE CONTRATO.....Pág. 4

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 032, 033, 034, 035/2024.....Pág. 4 - 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 6, 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Férias)Pág. 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 8

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADORA GERAL
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE.**

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - **OGM**
VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUIDORA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA - SECRETÁRIA - Interina
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**

MÁRIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**

THIAGO FREITAS MATOS – SECRETÁRIO - Interino
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**

ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**

TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**

CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**

PEDRO SOARES LEO - SECRETÁRIO
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**

MARCIO TAVARES DE SOUSA – SECRETÁRIO - Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.
Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**

JAMILLY LORENA FERREIRA MONTEIRO – SECRETÁRIA - Interina
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - SECRETÁRIA
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lillian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

TAUANY MARTINS VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br. 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.431 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Regulamenta o lançamento, validade da licença, os prazos para recolhimento da taxa de licença para localização e funcionamento referente ao exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ananindeua, Estado do Pará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe conferem o inciso VIII do art. 70, da Lei nº 940, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do município de Ananindeua e,

Considerando, a necessidade de regulamentar a validade da Licença para Localização e Funcionamento, e sua data de lançamento, nos termos do art. 106, da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto, a partir da sua publicação, disciplinará as regras de validade da Licença para Localização e Funcionamento para o lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento-TLLF, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º. Fica fixada a data de 8 de janeiro de 2025 para o lançamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento do exercício de 2025.

Art. 3º. Os contribuintes deverão efetuar o pagamento da TLLF em cota única ou em até 8 (oito) parcelas, relativa ao exercício vigente.

§1º. O prazo de vencimento da cota única ou da primeira parcela da TLLF é 10 de maio de 2025, sob pena de incorrer em juros e multas nos termos da lei.

§2º. A liberação da licença fica condicionada à compensação do pagamento em cota única ou da primeira parcela.

Art. 4º. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da TLLF mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), disponibilizada a partir de 08 de janeiro de 2025 na plataforma eletrônica da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 5º. Fica fixada a data de 31 de dezembro de 2025 para validade dos alvarás de licenças para localização e funcionamento emitidos para o exercício de 2025.

Art. 6º. Fica prorrogado o prazo de validade da Licença para Localização e Funcionamento do exercício de 2024 para o dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 5.513, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria nº. 5.415, de 16 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor RICARDO NICKSON RIBEIRO SANTANA, matrícula funcional nº. 22808-7, para exercer a função de Coordenador de Movimentação Funcional, desta Secretaria Municipal de Administração, no período de 26 de dezembro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria retroage entrará em vigor a partir de 26 de dezembro de 2024.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 466 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): CARLA JAMILY MOTA BATISTA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 504.2023 - SEMED, com início em 08/05/2023 e término em 31/10/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 20 de dezembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

CARLA JAMILY MOTA BATISTA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 060.***.***-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº. 029/2023-SEMCAT/PMA**

LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito à Passagem Sueli, nº 122, Centro, Ananindeua-PA.

LOCADORES: Sra. **MARIA DA GRAÇA MAIA MEDEIROS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3395742 SSP/PA e inscrito no CPF (MF) nº 266.343.842-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Boa ventura da Silva, nº 1148, CEP: 66060-060 Bairro: Umarizal, Belém/PA

OBJETO: O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento do CONTRATO nº. 029/2023, quanto à prorrogação de seu prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 15/12/2024 a 15/12/2025, cujo objeto é a locação não residencial do imóvel onde funciona o CENTRO POP, no município de Ananindeua, visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminadas.

ÓRGÃO: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 – Apoio As Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339036 – Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Fís

SUB-ELEMENTO: 3390361400 – Locação De Imóveis

FONTES DO RECURSO: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: De: 15/12/2024 até: 15/12/2025.

SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO

FORO: ANANINDEUA/PA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 018/2024 de 19 de Dezembro de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 3146 de 21 de junho de 2021.

RESOLVE

Art 1º APROVAR O Demonstrativo Sintético da Execução Física Financeira de 2024;

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Ananindeua, 19 de dezembro de 2024.

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE

Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2023.

O Processo nº 8693/2024, se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior do uso do imóvel com cobertura contratual.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr.ª IVANETE ANDRADE BRELAZ VELOSO, proprietária do imóvel brasileira, casada, domiciliada na Avenida Tropical nº 40, no Residencial OÁSIS, AL. Beija Flor, casa 62, Bairro: Guanabara – Ananindeua/PA, portadora da carteira de Identidade nº 2327154 PC/PA, e do CPF nº Sob nº 146.021.482-04,, e proprietária do imóvel não residencial,

localizado no Conjunto Cidade Nova VII WE 68, nº 482, Bairro: Coqueiro, Município de Ananindeua-PA, para onde foram transferidos os alunos e servidores da EMEF ANTÔNIO TEIXEIRA GUEIROS, por motivo de reforma. A referida dívida se refere ao uso do imóvel e reconhece o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por um período referente ao mês DEZEMBRO de 2023.

Nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei nº. 4.320/64 e a Lei complementar nº 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 19 de novembro de 2024.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato

Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/CP Nº 032/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA) e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 21 do Regimento Interno e no Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que tratam da composição do CME/Ananindeua para a gestão do biênio 2023/2025 e, ouvido o Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a instrução do processo nº. 162/2024 de 13.12.2024, por meio do ofício nº. 1.063/2024 – GAB/SEMED de 12 de dezembro de 2024, solicitando análise do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2025, contendo indicações para implementação da organização administrativa e pedagógica dos Estabelecimentos de Ensino que compõem a Rede Municipal de Ensino de Ananindeua;

CONSIDERANDO a relevância da matéria – **CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**, para atendimento de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino, no município de Ananindeua, estado do Pará e, a deliberação de aprovação do Conselho Pleno, em reunião extraordinária do dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Calendário do Ano Letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino – RME, com início em 15 de janeiro e término em 19 de dezembro de 2025, com 200(duzentos) dias letivos, de efetivo trabalho escolar, excluindo-se o período destinado aos exames finais, conforme o Inciso I, do Art. 24 da Lei nº. 9.394/1996.

Art.2º. Considerando os aspectos legais e normativos pertinentes às matérias preconizadas pelas Resoluções CME/CP nº. 025/2014; nº. 021/2018; e nº. 035/2019, que sejam incluídas no documento as seguintes datas: 21 de março “Dia internacional da Eliminação de Discriminação Racial; 18 de setembro “Dia mundial do Trânsito”; 21 de setembro “Celebração da cultura de Paz nas escolas da educação básica no município de Ananindeua”.

Art. 3º. A versão final do calendário escolar do ano letivo de 2025 da RMEA deverá incorporar ainda:

- I- A SEMED/Ananindeua deverá obrigatoriamente especificar na versão final do calendário escolar, as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental regular e integral e da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- II- Incluir a distribuição de carga-horária, por semestre e a anual;
- III- Indicar de maneira explícita, além da data de início do recesso remunerado dos professores, com previsão para 02 de janeiro de 2025, a data de término (16 de janeiro de 2025), considerando os 15 dias corridos a contar da data de início;
- IV- Corrigir informações no mês de outubro, por meio da inclusão do período de 07 a 09 de outubro, destinada a 2ª fase das Olimpíadas de Língua Portuguesa e de Matemática

(OPA); e retirar o termo “facultado” do dia 10 de outubro, uma vez que para completar os 21 dias letivos desse mês, contou-se com esta data que sinaliza como dia facultado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência! Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Sala de Reuniões do Conselho Pleno
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

RESOLUÇÃO CME CP Nº 033/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a Educação Infantil (Pré-escola) e Renova a Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da EMEF Amélia Reis Freitas.

O Presidente do Conselho de Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Artigo 21 do Regimento Interno, ouvido o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 7 de março de 2023, considerando os Decretos nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023 e nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre nomeação de novos membros do CME/Ananindeua para a gestão do biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP Nº 043/2021, em que se analisou a manifestação e a aprovação da Câmara de Educação Básica (CEB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizadas no Parecer CME/CP Nº 026/2024, aprovado em Reunião Extraordinária do Conselho Pleno realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o Ato Administrativo Autorizativo da Educação Infantil (Pré-escola) e Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da EMEF Amélia Reis Freitas, situada na Passagem Bom Sossego, Rua Nova Itabira, S/N, Bairro Maguari, Ananindeua – PA, pelo **período de 5 (cinco) anos**, com a recomendação que a Semed seja notificada para ciência dos problemas citados no parecer, e que providencie ao longo dos 02 (dois) primeiros ciclos de avaliação contínua o cumprimento do dispositivo presente no inciso XI, do artigo 23, da Resolução CME/CP Nº 005/2017.

I – O período a que se refere a vigência desse ato autorizativo será de **19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2029**.

II – O estabelecimento de ensino deverá cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP nº 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo (Art. 18), devendo iniciar a instrução de um novo processo com no **mínimo 120 (cento e vinte) dias**, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 19.08.2029 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e nove).

III- Ficam validados os atos administrativos e pedagógicos do período de 22.12.2020 a 18.12.2024, em que a instituição ficou funcionando sem ato autorizativo, descoberta de ato administrativo autorizativo.

Art.2º. Fica aprovado ainda o Regimento Escolar da EMEF Amélia Reis Freitas, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, **cuja vigência é de igual período a este ato autorizativo**.

Art.3º. Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é reinserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua;

Parágrafo único – durante o período de vigência do Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional, devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua com fins de Controle e Acompanhamento do ato concedido.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, Ananindeua/PA,
19 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua

RESOLUÇÃO CME CP Nº 034/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a Educação Infantil (Pré-escola) e Renova a Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da EMEF Manoel Lobato Maués.

O Presidente do Conselho de Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Artigo 21 do Regimento Interno, ouvido o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 7 de março de 2023, considerando os Decretos nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023 e nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre nomeação de novos membros do CME/Ananindeua para a gestão do biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP Nº 130/2023, em que se analisou a manifestação e a aprovação da Câmara de Educação Básica (CEB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizadas no Parecer CME/CP Nº 027/2024, aprovado em Reunião Extraordinária do Conselho Pleno realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o Ato Administrativo Autorizativo da Educação Infantil (Pré-escola) e Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da EMEF Manoel Lobato Maués, situada na rua Jardim Brasil II S/N, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, pelo **período de 5 (cinco) anos**, com as seguintes ressalvas, quais sejam:

1. A convalidação dos estudos dos alunos aptos conforme relatório anexo no parecer;
2. Em relação aos alunos inaptos, a responsável pela Unidade de ensino deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Educação - CME, a solicitação de convalidação/autenticação, conforme o caso;
3. O monitoramento a ser realizado no período do I ciclo de avaliação contínua do processo submetido, para acompanhamento das condições de funcionamento das instalações hidráulicas, para ser assegurado o fornecimento de água potável compatível com à demanda da comunidade escolar, conforme estabelecido no Inciso XV, do Art. 23 da Resolução CME/CP Nº 005/2017.

I – O período a que se refere a vigência desse ato autorizativo será de **19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2029**.

II – O estabelecimento de ensino deverá cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP nº 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo (Art. 18), devendo iniciar a instrução de um novo processo com no **mínimo 120 (cento e vinte) dias**, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 19.08.2029 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e nove).

III- Ficam validados os atos administrativos e pedagógicos do período de 18.09.2017 a 18.12.2024, em que a instituição ficou funcionando sem ato autorizativo descoberta de ato administrativo autorizativo.

Art.2º. Fica aprovado ainda o Regimento Escolar da EMEF Manoel Lobato Maués, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, **cuja vigência é de igual período a este ato autorizativo**.

Art.3º. Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é reinserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua;

Parágrafo único – durante o período de vigência do Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional, devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua com fins de Controle e Acompanhamento do ato concedido.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, Ananindeua/PA,
19 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua

RESOLUÇÃO CME CP Nº 035/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Renova a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da EMEF Geraldo Manso Palmeira.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Artigo 21 do Regimento Interno, ouvido o Plenário na Sessão Extraordinária do dia 7 de março de 2023, considerando os Decretos nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023 e nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre nomeação de novos membros do CME/Ananindeua para a gestão do biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO os termos do Processo CME/CP Nº 081/2024, em que se analisou a manifestação e a aprovação da Câmara Bicameral (CB), com base nas evidências apresentadas nos autos do referido processo, sistematizadas no Parecer CME/CP Nº 028/2024, aprovado em Reunião Extraordinária do Conselho Pleno realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o Ato Administrativo Autorizativo de Renovação de Autorização do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da EMEF Geraldo Manso Palmeira, situada na Rua do Igarapé, Conjunto Val Paraíso, nº S/N, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, pelo período de **5 (cinco) anos**, com as seguintes ressalvas, que as pendências documentais descritas no parecer sejam sanadas dentro de um prazo de 30 (trinta) dias.

I – O período a que se refere a vigência desse ato autorizativo será de **19 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2029**.

II – O estabelecimento de ensino deverá cumprir integralmente ao que dispõe a Resolução CME/CP nº 005/2017, com especial atenção aos prazos para renovação de Ato Administrativo Autorizativo (Art. 18), devendo iniciar a instrução de um novo processo com no **mínimo 120 (cento e vinte) dias**, antes do encerramento do ato concedido nesta Resolução, isto é, em até 19.08.2029 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e nove).

Art.2º. Fica aprovado ainda o Regimento Escolar da EMEF Geraldo Manso Palmeira, como expressão de sua autonomia pedagógica e administrativa, **cuja vigência é de igual período a este ato autorizativo**.

Art.3º. Com a aprovação deste Ato, a Instituição de Ensino é reinserida no processo de Avaliação Contínua, período em que serão consideradas, fundamentalmente, suas práticas pedagógicas e administrativas, conforme as diretrizes estabelecidas nas normativas do CME/Ananindeua;

Parágrafo único – durante o período de vigência do Ato Autorizativo, todas as alterações realizadas na Unidade Educacional, devem ser formalizadas no Ciclo de Avaliação Contínua com fins de Controle e Acompanhamento do ato concedido.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revoga das disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, Ananindeua/PA,
19 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 001/2012/OMA/GP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, Sr. TAUANY MARTINS VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir e presente **APOSTILAR**, ao contrato administrativo nº 001/2012/SEMA/PMA firmado com a empresa **CHURRASCARIA SERINGAL RESTAURANTES LTDA**, CNPJ: 46.844.949/0001-79, sendo emitido o presente termo de apostilamento para **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na alteração da razão social da empresa PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEITURA DO TERMO DE CESSÃO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, o PERMISSONÁRIO passará a ser chamado de **CHURRASCARIA SERINGAL RESTAURANTES LTDA**.

Ananindeua, 02 de dezembro de 2024.

TAUANY MARTINS VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.20030.2024.PMA.SESAU****PROCESSO: 20030/2024-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **MATHEUS RAMOS MIRANDA**.

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS RORAIMA AMAPA/ESF PARK MODELO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 319004-01/319013-02

FONTE: 16000000

VALOR ALOCADO: R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 02/09/2024 a 01/09/2026.

SIGNATÁRIOS: DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e MATHEUS RAMOS MIRANDA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.20030.2024.PMA.SESAU**PROCESSO: 20030/2024-DT/SESAU**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **BRUNA SOARES DE OLIVEIRA**.

OBJETO: Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS CELSO LEÃO/ESF CAMPO GRANDE**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0001.2269

ELEMENTO DE DESPESA: 319004-01/319013-02**FONTE:** 16000000**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2024**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 02/09/2024 a 01/09/2026.**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e BRUNA SOARES DE OLIVEIRA (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.20030.2024.PMA.SESAU**PROCESSO:** 20030/2024-DT/SESAU**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **JULIANA DA SILVA SOUSA SOARES.****OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS NOVA ESPERANÇA II E III/ESF NOVA ESPERANÇA III**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02**FONTE:** 16000000**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2024**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 02/09/2024 a 01/09/2026.**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e JULIANA DA SILVA SOUSA SOARES (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.20030.2024.PMA.SESAU**PROCESSO:** 20030/2024-DT/SESAU**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **DANIELA SILVA LEITE.****OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS ICUI/ESF TAURI**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02**FONTE:** 16000000**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2024**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 02/09/2024 a 01/09/2026.**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e DANIELA SILVA LEITE (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2022-SESDS/PMA****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº. 28.123.346/0001-04, com sede na Rua Cláudio Sanders nº. 1047, Bairro Maguari, CEP 67.030-325, Município de Ananindeua no Estado do Pará.**CONTRATADA:** EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.168.717/0001-01, com sede na Rua da Castanheira, nº 03, Bairro Curuçambá, CEP 67146-168, Ananindeua-PA, representada pelo Sr. **MÁRCIO DOS ANJOS ROSA.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação Contratual (prazo), pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09/12/2024 a 08/12/2025, conforme condições estipuladas na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 009/2022-SESDS/PMA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defes

Funcional Programática: 0612200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Ju

Sub-Elemento: 3390300100 – Locação de Imóveis

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Alocado para o Exercício 2024: : R\$ 24.870,87

Valor Alocado para o Exercício 2025: R\$ 273.579,57

Valor Total: R\$298.450,44 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 09/12/2024 a 08/12/2025.**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2024.

ARLINDO PENHA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
LOCATÁRIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA****PORTARIA GP Nº 0575 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor (a) **MARCELO RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula nº **364119-8/1**, do cargo DAS 07, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0576 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar nº. 2.586/12, ainda, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor (a) **LUIS GUSTAVO FURTADO SOUZA**, matrícula nº **364212-7/1**, do cargo DAS 08, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: **GOVERNANÇABRASIL S/A, TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)**, devidamente inscrito no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Bairro: Velha, Município de Blumenau-SC, CEP: 89.036-001

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa nº 266/2024 –sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de software, para suprir as necessidades do Instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Outros serviços de terceiros - PJ.
Subelemento: 3.3.90.40.06 – Serviços Técnicos Profissionais.
Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 6.157,43 (Seis mil, Cento e cinquenta e sete reais, quarenta e três centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 73.889,16 (Setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais, dezesseis centavos).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A, TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)
CNPJ Nº **00.165.960/0001-01**
CONTRATADO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na locação de software, com sistema de folha de pagamento (segurados aposentados, pensionistas e de servidores comissionados e efetivos lotados neste órgão), RH/E-social, Contabilidade e Transparência, com o objetivo de atender às necessidades do IPMA.

Considerando, estar devidamente demonstrado nos autos, ser mais vantajoso para o IPMA aditar o contrato para realizar a aquisição do referido objeto com a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-01 que, mediante a cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2024:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Subelemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Software.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Global: R\$ 73.889,16 (Setenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais, dezesseis centavos)

RESOLVE:

- I – Autorizar o empenho da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA